Lei Municipal nº718/99, **de 01 de março de 1999**

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PRÉDIO EDIFICADO NA QUADRA 27, SITO À AVENIDA PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMÃO COM A RUA MOACIR SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara aprovou, e eu, MOACIR ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer **CONCESSÃO** ao Governo do Estado de Goiás do prédio público municipal, sito à Avenida Prefeito Elias Miguel Salomão com Rua Moacir Soares, Quadra 27 – Centro, nesta cidade.

§ 1º - O Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual da Educação, Cultura e Desporto utilizará o prédio para funcionamento do Colégio Estadual Belmiro Soares, oferecendo aos alunos o seguinte:

I – aulas para o 1º e 2º graus;
II – no mínimo duas grades curriculares.

§ 2º - O custeio das despesas operacionais do Colégio será de inteira responsabilidade da Secretaria Estadual da Educação, Cultura e Desporto, inclusive taxas de água e energia elétrica, como também as reformas de manutenção.

Art.2º - A concessão autorizada por esta Lei é por tempo determinado, ou seja:

I – retroage a 1º de janeiro de 1999;
II – encerra no dia 31 de dezembro de 2000.

§ Único – A concessão será sem ônus para o Estado de Goiás.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 1999.

Moacir Alves Ferreira
Prefeito Municipal

Natalino Domingues de Almeida
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 04 / 03 / 1999
GABINETE DO PREFEITO

Praça dos Três Poderes, s/n. - FONE: (062) 655-1145 e 655-1131
C.G.C. 02.056.745/0001-06 - CEP 75.880-000